

NOTA TÉCNICA N °43/2020

Ref: Inquérito Civil 0145.18.000610-1 e Procedimento de Apoio a Atividade Fim
0024.19.010386-1

1. **Objeto:** Remanescente das instalações da Cia Mineira de Eletricidade
2. **Endereço:** Rua Espírito Santo, n° 467 e s/n°
3. **Município:** Juiz de Fora
4. **Proteção existente:** Tombamento pelo município de Juiz de Fora por meio do decreto n° 2863/1983
5. **Proprietário:** Centrais Elétricas de Minas Gerais
6. **Considerações preliminares:**

Os Remanescentes das antigas instalações da Cia Mineira de Eletricidade, localizados rua Espírito Santo n° 467 e s/n°, foram tombados pelo município de Juiz de Fora através do Decreto n° 2863/1983 e possuem tombamento de volumetria e fachadas. Os documentos integrantes do Dossiê de Tombamento foram encaminhados ao Iepha nos anos de 2000, 2001, 2007 e 2008, quando foram aprovados e o município passou a receber recursos do ICMS Cultural. Hoje o bem cultural pertencente às Centrais Elétricas de Minas Gerais.

Conforme descrito pela Prefeitura Municipal, em abril de 2017 foi feita denúncia sobre aplicação de resina nos tijolos aparentes componentes das fachadas da edificação, sem autorização dos órgãos competentes. A obra foi embargada e, após vistoria da arquiteta da Diretoria de Patrimônio Cultural, constatou-se que foi aplicada resina de madeira em tom amarelado sobre os tijolos, alterando a tonalidade original dos mesmos e causando prejuízos na sua conservação. O COMPACC então solicitou a CEMIG a elaboração de projeto completo de restauro por profissional habilitado (no caso específico, arquiteto) com anotação de responsabilidade técnica pelos serviços prestados. O projeto foi elaborado por engenheiro, mas foi emitida RRT assinada por uma arquiteta e o projeto foi indeferido.

Em 5 de março de 2018 foi elaborado por este Setor Técnico o Parecer n° 07/2018 onde foram feitas recomendações para solucionar o problema causado pela aplicação do verniz no revestimento das fachadas do bem tombado, as quais:

“1 – Deverá ser composta uma comissão integrada por arquitetos especialistas em restauração de edificações históricas e engenheiro especialista em materiais cerâmicos, indicados pelo COMPPAC,



Universidade Federal de Juiz de Fora e pelo proprietário da edificação, que deverão acompanhar todo o processo de tomada de decisão e execução da intervenção. Representante(s) do COMPPAC deverá ser escolhido entre os membros para acompanhar todo o processo.

2 – Antes de qualquer intervenção, o fabricante do produto instalado sobre a fachada do imóvel deve ser consultado sobre as alternativas indicadas para a remoção do produto e dos danos que porventura, poderão ser causados aos revestimentos.

3 – Diante das alternativas apresentadas pelo fabricante e pelos profissionais integrantes da comissão, para escolha da solução mais adequada, deverão ser realizados testes em trechos do revestimento localizados em locais de menos destaque, para verificar a eficiência do método e eventuais danos ao revestimento. No caso do uso de produtos químicos, deve-se estar consciente de todas as características físico-químicas do produto e seus efeitos nos materiais. Após a definição do método, é necessária aprovação pelo COMPPAC.

4 – Após remoção do produto aplicado indevidamente, eventuais danos aos revestimentos deverão ser solucionados e nova proteção deverá ser aplicada sobre os materiais, conforme suas características.

5 - Os profissionais envolvidos no trabalho devem ter comprovadamente capacitação técnica tanto para a execução dos serviços de conservação como para a perfeita utilização dos produtos e equipamentos necessários às intervenções determinadas.

6 – Deverão ser emitidas RRTs de todos os serviços realizados.

7 - Os serviços deverão ser custeados pelo proprietário da edificação, responsável pelos danos nas fachadas do imóvel protegido.”

Em 06 de outubro de 2018, após recebimento de cópia do referido Parecer, a Funalfa encaminhou documentação que será objeto desta Nota Técnica: relatório da arquiteta da DIPAC, cópia das atas de reunião do COMPPAC e cópia do projeto de restauração aprovado.

Em junho de 2019 estes documentos foram encaminhados pela Promotoria de Justiça de Juiz de Fora a esta Coordenadoria para análise.



7. Análise técnica:

O relatório da arquiteta Amanda Schelgshorn Pereira, da Divisão de Patrimônio Cultural, DIPAC, datado de outubro de 2018, faz uma descrição de todas as etapas referentes à intervenção realizada na fachada do Castelinho da CEMIG, algumas delas já analisadas pelo Parecer nº 07/2018. Consta que em 07 de maio de 2018 foi realizada reunião ordinária do COMPPAC, quando foi apreciado novo projeto protocolado pela Cemig, que foi considerado “apresentável”, mesmo que ainda não muito detalhado. Consta que a Dipac ficou responsável por acompanhar a execução. Informam que o Parecer Técnico nº 18/2018 foi recebido após a reunião e, por isso, não foi apreciado naquele momento. Por fim, informa que apesar de aprovada, até aquela oportunidade a intervenção não havia sido iniciada.

O projeto apresentado em abril de 2018 foi elaborado pela empresa J. Gobira Engenharia Ltda, sob responsabilidade técnica da arquiteta Flaviana Siqueira Rios Ferreira, inscrita no CAU sob o número 163234-5. Apresenta soluções para:

1 - Conter o descolamento dos tijolinhos da fachada: propõe a remoção manual dos tijolos com substituição dos defeituosos ou ausentes por outros similares, preservando o máximo de tijolos originais. Propõe a aplicação de produto chamado ACQUARELLA que, segundo o responsável técnico, impermeabiliza as superfícies e não altera a aparência dos materiais.

2 - Remoção e lixamento do acabamento aplicado: propõe a utilização da mistura de THINNER 2002 e PINTOFF. Posteriormente, é previsto o lixamento manual seguido de aplicação de resina fosca a base de água e, por fim, propõe a aplicação de produto chamado ACQUARELLA.

3 - Repintura de esquadrias de madeira e metálicas: Nas esquadrias de madeira, propõe o lixamento, aplicação de fundo nivelador, emassamento e pintura utilizando compressor na tonalidade original branco fosco. Nas metálicas, é prevista a utilização do removedor de tinta PINTOFF com posterior aplicação de primer para proteção do metal e pintura utilizando compressor na tonalidade original branco fosco.

Junta a ART de execução de obra e serviço para recuperação de 266,70 m² de fachada, que foi assinada pelo engenheiro civil Júlio Cesar Costa Gobira e quitada em 09/10/2017.

Em pesquisa no Google Street View, constatamos que em imagem capturada em maio de 2019 havia andaime fachadeiro instalado junto à fachada lateral do imóvel, o que indica que as obras de intervenção haviam sido iniciadas.





Figura 01 – Imagem do Google Street View de maio de 2019, com o andaime fachadeiro junto à fachada lateral.

Tendo em vista que a última manifestação constante nos autos, datada de outubro de 2018, onde é informado que apesar de aprovada, até aquela oportunidade a intervenção não havia sido iniciada, fizemos contato com a arquiteta Angélica Moreira Costa, Supervisora da Divisão de Patrimônio Cultural, solicitando informações a respeito da realização das obras.

Por meio do ofício nº 44/2020, a arquiteta Angélica Moreira Costa informou:

- Antes do início das obras foram realizados testes, pelos autores do projeto, em pequenos trechos das laterais da edificação. Estes testes foram comunicados à Divisão de Patrimônio Cultural que, por meio de equipe técnica, verificou a efetividade do resultado de remoção da resina / verniz.
- A retirada do verniz foi satisfatória, chegando à coloração próxima à original.
- O processo de remoção seguiu o projeto aprovado e a obra encontra-se concluída.
- Todos os custos envolvidos (contratação dos profissionais, elaboração do projeto, compra de materiais e execução da obra) foram de responsabilidade da CEMIG.

Fizemos contato com a arquiteta Flaviana Siqueira Rios Ferreira, que prestou os mesmos esclarecimentos descritos acima. Acrescentou que o projeto foi seguido à risca, com remoção do verniz, lixamento para remoção das imperfeições e aplicação da resina Acquarella para

proteção. Informou que as esquadrias também foram recuperadas e pintadas e que foi feito relatório fotográfico de acompanhamento da obra, que será juntado nos autos.

Analisando as imagens constantes do ofício encaminhado pela DIPAC / FUNALFA, constatamos que a obra foi finalizada. Foi resgatada a tonalidade original das fachadas após a remoção da resina / verniz que dava um aspecto brilhante, voltando a apresentar o aspecto uniforme. verificamos que as esquadrias foram recuperadas e pintadas.



Figuras 02, 03 e 04 – Fachadas após as obras e intervenção. Fonte: ofício nº 44/2020 da Funalfa.

8. Conclusões:



Coordenadoria
das Promotorias de Justiça de
Defesa do Patrimônio Cultural
e Turístico



Por todo o exposto, conclui-se que a obra foi concluída, foi executada conforme projeto aprovado pelo COMPPAC e, conforme ofício da DIPAC / Funalfa, o resultado foi satisfatório.

9. Encerramento

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.

Andréa Lanna Mendes Novais
Analista do Ministério Público – MAMP 3951
Arquiteta Urbanista – CAU 27713-4

Alice Oliveira Bottaro
Estagiária de arquitetura

